



UFPEL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
GABINETE DO REITOR

Ofício GR/UFPEL nº 128/2015

Pelotas, 17 de abril de 2015.

Assunto: Resposta à representação da Casa do Estudante sobre Bolsa Residente

Prezados discentes

Em resposta ao ofício 02/2015, de 16 de abril de 2015, subscrita por moradores da Casa de Estudante – UFPEL, vimos comunicar que não é possível retomar o pagamento da Bolsa Residente no valor de R\$ 200,00, concedida provisoriamente por três meses no ano passado.

A impossibilidade deve-se à posição do Ministério Público Federal, expressa no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, referente ao Procedimento Preparatório nº 1.29.005.000353/2014-08, assinado em conjunto com o reitor da UFPEL, que determina a impossibilidade de concessão de novas bolsas ou programas com recursos do PNAES sem que toda a demanda por moradia estudantil esteja atendida.

A fim de esclarecer o posicionamento do Ministério Público, a reitoria encaminhou consulta específica sobre a concessão da chamada Bolsa Residente, tendo recebido como resposta a afirmação de que “entendi, e entendo, em princípio, desarrazoada a concessão da referida bolsa, destinada exclusivamente a atender necessidades específicas dos moradores da Casa do Estudante”. Mais adiante, no mesmo documento, o Procurador da República afirma que a “concessão, em princípio, destoia dos princípios de estrita legalidade, igualdade e universalidade, adotados pelo referido TAC”.

Preocupados com a situação de vulnerabilidade dos estudantes que residem na Casa do Estudante e na Moradia Provisória, bem como com os demais beneficiários dos programas sociais da PRAE, decidimos reeditar neste ano o Programa de Bolsas Acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão, totalizando 789 bolsas, sendo 40% destinadas para alunos em situação de vulnerabilidade social. A fim de possibilitar a reedição deste Programa, estamos destinando exclusivamente recursos do orçamento próprio da universidade para o pagamento das bolsas, ficando os recursos do PNAES restritos aos programas acordados através do TAC com o MPF. O valor das bolsas é de R\$ 400,00 mensais.

At.



UFPEL

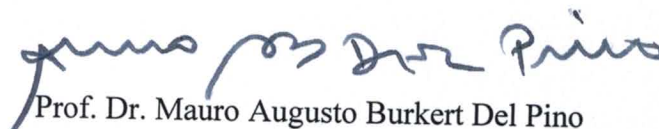
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
GABINETE DO REITOR**

Entendemos que este Programa cumpre com o objetivo de investir recursos na inclusão e permanência de estudantes na UFPEL, bem como alia esta preocupação com a formação acadêmica de qualidade, uma vez que possibilita a participação de estudantes em projetos acadêmicos de relevância social.

Por fim, reafirmamos nosso compromisso com o diálogo e com a construção de políticas afirmativas

Sendo o que se apresentava para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Prof. Dr. Mauro Augusto Burkert Del Pino
Reitor

Casa do Estudante UFPEL